



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 0071 /2006/CGJ/TJ-SC

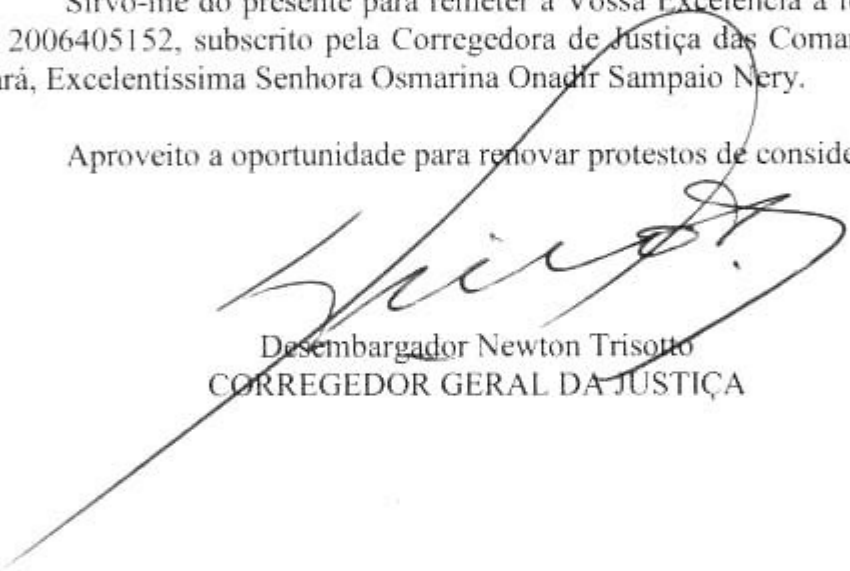
Florianópolis, 8 de setembro de 2006

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a)**

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência a fotocópia do Ofício Circular n.º 2006405152, subscrito pela Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará, Excelentíssima Senhora Osmarina Onachir Sampaio Nery.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.



Desembargador Newton Trisotto  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Ao Exmo. Sr. Des.  
Corregedor Geral  
Fls., 05/09/06

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR  
Ofício Circular nº 099/2006-CJCI

Belém, 04 de agosto de 2005.

Protocolo nº 2006405152

Expeça-se Ofício circular.  
Em 8 de setembro de 2006

Desembargador Newton Trisoldi  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a V. Exa. cópias do Ofício nº 067/2004, bem como do despacho exarado às fls. 137 do expediente em epígrafe, oriundos do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Redenção, deste Estado, para conhecimento e fins devidos.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

  
Des. **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Anexas: cópias do Ofício nº 067/2004 e do despacho de fls. 137, em referência

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Corregedor(a) Geral da Justiça do Estado do.

AO EXMO. SR. DES.  
ELADIO TORRET ROCHA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RUA ÁLVARO MILEN DA SILVEIRA, 208  
CEP: 88.020-901 FLORIANÓPOLIS - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ 05/SET/2006 16:43



Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Protocolo Geral do TJE-PA  
 Processo: 20061996-2004 - 2  
 Data: 12/02/2004 Hora: 13:46  
 Destino: PRESIDENCIA

ESTADO DO PARÁ  
 JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO  
 SECRETARIA JUDICIAL DO CÍVEL  
**SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA**  
 Diretor de Secretaria

Ofício nº 067/2004

Em, 03 de fevereiro de 2004.

Exmª. Srª. Drª.  
**DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
 DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**BELEM - PARÁ**



À Assessoria Jurídica da Presidência *(ou núcleo)*  
 para análise e parecer.

Belém, 19 de março de 2004.

Des. MILTON AUGUSTO DE BRUNO NOBRE **Senhora Desembargadora Presidente:**  
 Presidente do TJE/PA, em exercício

Cumprimentando-lhe, colho do ensejo para encaminhar a esse Egrégio Tribunal de Justiça, cópia dos autos da **AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO COM PEDIDO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, Proc. nº 534/2001, movida por **ANTÔNIO EUGÊNIO DE SOUZA**, em desfavor de **ANTONIO CARNEIRO DA COSTA**, para conhecimento de Vossa Excelência, em virtude de possíveis fraudes nas expedições de Cartas Precatórias, referente ao processo supra citado.

Outrossim, solicito que sejam encaminhadas Cartas Circulares aos Tribunais de Justiça dos Estados, comunicando esse fato, e sugerindo o não cumprimento de Cartas Precatórias, sem a ratificação da emissão, através de fax símile.

Valo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração.

*Respeitosamente,*

  
**Dr. AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO**  
 Juiz de Direito Substituto



Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Protocolo Corregedoria do Interior

Protocolo.....: 2006405152  
 Data.....: 01/08/2006

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CAMARÁ DE 1ª VARA CÍVEL

Comarca de Redenção - Pará

PROCESSO Nº 534/2001

AUTOS: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE  
LIMINAR

REQUERENTE: ANTÔNIO EUGÊNIO DE SOUSA

REQUERIDO: ANTONIO CARNEIRO DA COSTA

DESPACHO

Considerando a Certidão de fls. 98, onde atesta indícios suficientes de fraude no processo, uma vez que chegaram a este Juízo três Cartas Precatórias Intinerantes procedentes das Comarcas de Goiânia (GO) - Vara de Precatórias, da Comarca de Vilhena (RO) - 4ª Vara Cível, da Comarca de Imperatriz (MA) - 4º Ofício Cível, com dados abençoados, assinaturas divergentes das originais e carimbos falsificados, o que se pode presumir, com margem suficiente de segurança, que este processo está servindo aos fraudadores para conseguir reintegrações de posse de veículos automotores através de ordens judiciais falsificadas.

Diante desse grave quadro, determino:

- a) A remessa de cópia desse processo ao representante do Ministério Público, a fim de que tome as medidas cabíveis;
- b) A Comunicação ao Tribunal de Justiça, para que encaminhe Cartas Circulares aos Tribunais de Justiça dos Estados comunicando esse fato, e sugerindo o não cumprimento de Cartas Precatórias, sem a ratificação da emissão, através de fax símile.
- c) A notificação do advogado da parte requerente, primeiramente para o endereço constante na procuração; se infrutífera, a notificação deverá ser feita através do Diário Oficial do Estado. Caso não se manifeste o patrono, no prazo de 05(cinco) dias, encaminhem-se cópias deste despacho para o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com cópia para a Seccional Regional de Redenção.
- d) Expeça-se comunicado, via fax, às Comarcas de Goiânia (GO) e Vilhena (RO), cientificando-as deste fato, com cópia do presente despacho.

Cumpra-se, com prioridade.  
Redenção(PA), 20 de janeiro de 2001.

Augusto Bruno de Moraes Favacho  
Juiz de Direito Substituto